



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Atendendo ao artigo 128, I do Redimento Interno desta Casa de Leis, determino que seja apensado ao Projeto de Lei número 05/2020, de 05 de fevereiro de 2020, de autoria da Deputada Amália Santana que, “Institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”, o PL. Número 102/2020, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato que, “Institui a Política da Violência Doméstica com Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências”, por ser matérias conexas.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação